



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 66 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 2093 /2022

Inserir no Orçamento vigente as naturezas de despesas que menciona, com suas respectivas fontes de recursos.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam inseridas no orçamento vigente as seguintes naturezas de despesas e suas respectivas fontes de recursos, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R\$ 42.888,54** (Quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito Reais e cinquenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

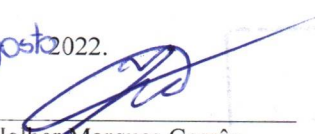
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0013.2.0128-200 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS -----	R\$ 29.588,54
2.14.00.08.244.0013.2.0133-200 - 3.3.90.32.00 GESTÃO SERV. CONVIVÊNCIA E FORT. VÍNCULOS -----	R\$ 13.300,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 42.888,54
Total da Unidade 14 -----	R\$ 42.888,54
Total da Instituição 02 -----	R\$ 42.888,54
Total Geral Acrescido -----	R\$ 42.888,54

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes: 200 na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Bicas, 05 de agosto 2022.


 Helber Marques Corrêa
 Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Período:

05/08/22 a 19/08/22


 Manoel Salgado

Acausatura do Servidor

Município de Bicas

APROVADO

2ª VOTAÇÃO

Em 01/08/2022

Presidente

**À COMISSÃO
 COMPETENTE**

Em 11/07/2022

Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 27/07/2022

Presidente

APROVADO

3ª VOTAÇÃO

Em 09/08/2022

Presidente

A SANÇÃO

Em 02/08/2022

Presidente

SANCIONADO

EM 05/08/22

Prefeito Municipal